ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1248 /2013

SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 42/1985 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído feriado municipal o dia 06 de agosto data consagrada ao Padroeiro do Município de Piraquara Senhor Bom Jesus dos Passos

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 42/1985.

Palácio vinte e nove de janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 03 de julho de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:75C3B241

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2013. Edição 0289
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/